

Biotoscana Investments S.A.

Sociedade Anônima

Sede Social: 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg

Grão-Ducado do Luxemburgo

R.C.S. Luxemburgo B 162861

(a "Companhia")

**PROCURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ACIONISTAS DA
BIOTOSCANA INVESTMENTS S.A.**

realizada em 25 de abril de 2018

às 13h00 CET (Horário da Europa Central) (8h00 horário de São Paulo/Brasil)

em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg

Identificação do acionista (Sobrenome, nome, endereço, denominação social, sede social):

Por favor, escolha uma das três opções abaixo e marque o quadro correspondente. Após isso, informe a data e assine abaixo.

O abaixo assinado _____

titular da(s) _____ ação(ões) (Código ISIN: LU1650052365) da **Biotoscana Investment S.A.**, companhia aberta (sociedade anônima), constituída nos termos da lei de Luxemburgo, com sede em 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado de Luxemburgo, registrada no cadastro nacional de Luxemburgo de comércios e companhias sob número B 162.861 (a "Companhia"),

- 1) Deseja participar pessoalmente da assembleia geral ordinária de acionistas, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada 2-4, rue Beck, L-1222 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, às 13h00 do dia 25 de abril de 2018 (a "Assembleia Geral").
- 2) Não vai participar da Assembleia Geral. Eu irrevogavelmente concedo ao presidente da Assembleia Geral (o "**Presidente**") o poder de votar por mim e em meu nome e conforme o Presidente considerar adequado em todas as resoluções da agenda, e também todas as alterações ou novas resoluções que sejam validamente incluídas na Assembleia Geral, a menos que outro procurador seja nomeado abaixo:

_____ *

* Indique o sobrenome, o primeiro nome e o endereço do procurador nomeado por você, caso não deseje conceder uma procuração ao Presidente.

3) Não vai participar da Assembleia Geral e, irrevogavelmente, concede poder ao Presidente (ou outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) para votar de acordo com as seguintes instruções:

<i>Resoluções</i>	1	2	3	4	5	6	7
A Favor							
Contra							
Abster							

Caso alterações ou novas resoluções sejam validamente incluídas, eu irrevogavelmente concedo ao Presidente (ou a outra pessoa indicada no parágrafo 2 acima) o poder de votar em meu nome e como julgar adequado, a menos que eu expresse minha intenção de me abster ao assinalar o quadro abaixo:

Abster-se

Todos os boletins deixados em branco serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista, conforme julgar conveniente. Todos os quadros deixados em branco em relação às instruções de voto e qualquer escolha contraditória serão considerados como uma procuração irrevogável ao Presidente, para que este vote em nome do acionista, conforme julgar conveniente.

Assinado em _____, em _____

Para pessoas físicas

Para pessoas jurídicas

Assinado

Por:

Nome e Sobrenome:

Nome:

Título:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHER O BOLETIM DA ASSEMBLEIA GERAL (A “ASSEMBLEIA GERAL”)

IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS

- a. O signatário deve preencher seu nome e sobrenome de forma legível em letras maiúsculas.

No caso de pessoas jurídicas, deve-se preencher a denominação social e a sede, assim como o sobrenome, nome e a autoridade do signatário.

Se o signatário não for um acionista (por exemplo: um recebedor, guardião, etc.), deve preencher seu sobrenome, nome e a capacidade na qual assina o boletim.

- b. Um acionista pode ser representado por um procurador de sua escolha que não precisa ser um acionista.

- c. Ao assinar este documento, eu concordo que os dados apresentados serão coletados, processados e usados para organizar a Assembleia Geral e a votar sobre as resoluções. A Companhia é a controladora. As informações podem ser transmitidas para entidades envolvidas com a organização da Assembleia Geral. Eu tenho direito de acessar e o direito de retificar os dados que me dizem a respeito. Os dados podem ser armazenados por trinta anos.

- d. Os termos em letras maiúsculas usados neste documento e não definidos de outra forma terão o significado definido no edital de convocação, incluindo as resoluções propostas.

Esta procuração de participação e boletim de voto à distância é regido e deve ser interpretado de acordo com a lei de Luxemburgo. Fica eleito o foro de Luxemburgo, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste instrumento ou referentes à procuração de participação e ao boletim de voto à distância.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Acionistas que desejem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Para facilitar o acesso do acionista à Assembleia Geral, todos os acionistas devem observar as seguintes formalidades:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** todos os acionistas registrados vão receber, de forma automática (em anexo ao edital de convocação), a procuração de participação e o formulário de votação, que devem ser preenchidos, manifestando o desejo de participar pessoalmente da Assembleia Geral, datados e assinados pelo acionista e, então,

enviados a sede social da Companhia, que deve receber esses documentos no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 20 de abril de 2017.

- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da Assembleia Geral e solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação - juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação (que podem ser encontrados no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia) devidamente preenchidos, datados e assinados - deve ser enviado para a sede social da Companhia ou para o ir@grupobiotoscana.com. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 20 de abril de 2018.
- **No caso de detentores de BDRs:** cada acionista da Companhia que tenha BDRs em 10 de abril de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente do sede da Companhia mediante solicitação) endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururai 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 17 de abril de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.italu@itau-unibanco.com.br.
- Para evitar dúvidas, todos os acionistas presentes poderão participar da Assembleia Geral desde que comprovem, de forma válida, sua identidade e sua participação acionária na Companhia no dia da Assembleia Geral.

Acionistas que não podem comparecer à Assembleia Geral pessoalmente:

Acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à Assembleia Geral podem optar por transmitir suas instruções de votos para o Presidente da Assembleia Geral ou qualquer outra pessoa escolhida ou optar por preencher e enviar o boletim de voto à distância, conforme detalhado abaixo:

- **Acionistas registrados diretamente no registro de acionistas da Companhia:** o acionista deve enviar a procuração de participação e o formulário de votação (em anexo ao edital de convocação) devidamente preenchidos, datados e assinados para a sede social da Companhia, juntamente com a manifestação de sua intenção de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância, conforme o caso. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 20 de abril de 2018.
- **Acionistas registrados indiretamente em um sistema de liquidação de títulos:** o acionista deve entrar em contato com o agente de custódia de suas ações, indicar que deseja participar da

Assembleia Geral e manifestar a intenção de transmitir suas instruções de voto para a Assembleia Geral, além de solicitar um comprovante da participação acionária com a data do dia da solicitação. O comprovante de participação acionária, juntamente com o formulário de votação e a procuração de participação devidamente preenchidos, datados e assinados, deve ser enviado para a sede social da Companhia. Tais documentos devem chegar na Companhia no mais tardar até a meia-noite (horário de Luxemburgo) do dia 20 de abril de 2018. O formulário de votação e a procuração de participação devem indicar a intenção do acionista de ser representado por um procurador ou de enviar o boletim de voto à distância. O formulário de votação e a procuração de participação podem ser encontrados no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com> ou solicitados diretamente na sede social da Companhia através de uma solicitação enviada ao endereço da sede social da Companhia ou para o ir@grupobiotoscana.com.

- **No caso de detentores de BDRs:** cada acionista da Companhia que tenha BDRs em 10 de abril de 2018, deverá entrar em contato com o Itaú Unibanco S.A., indicando que deseja comparecer à Assembleia Geral e solicitar um certificado de participação comprovando a seu status na data da solicitação. O certificado de participação deve ser enviado ao Itaú Unibanco S.A. juntamente com um formulário de votação e procuração de presença devidamente preenchido, datado e assinado (para download no site da Companhia <http://ri.grupobiotoscana.com/> ou para ser obtido diretamente do sede da Companhia mediante solicitação) endereçada ao Itaú Unibanco S.A. (Rua Ururai 111, Prédio B, Piso Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, São Paulo, SP, Brasil - DWS / Escrituração / Unidade Dedicada de Produto ADR / BDR), para que seja recebido pelo Itaú Unibanco S.A. o mais tardar em 17 de abril de 2018 às 17h (Horário de Brasília). Para consultas sobre a entrega de documentos, entre em contato com o Itaú Unibanco S.A. através do e-mail dr.italu@itau-unibanco.com.br.